



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE N. 15, DE 15 DE SETEMBRO 2.025

“Estabelece Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo falecimento da Ex-Vereadora Andréia Lina de Oliveira Paula e suspende o expediente em razão das cerimônias fúnebres.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2.293, de 15 de setembro de 2025, emitido pelo Poder Executivo Municipal, que declarou Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias nas repartições públicas do município, em decorrência do falecimento da Senhora Andréia Lina de Oliveira Paula, ocorrido nesta data;

Considerando que a Senhora Andréia Lina de Oliveira Paula exerceu o cargo de Vereadora deste Município durante a 12ª Legislatura, no período de 2013 a 2016 e prestou relevantes serviços ao Município de Barra do Turvo;

Considerando a necessidade de possibilitar aos servidores da Câmara Municipal, em sua maioria colegas de trabalho da Ex-Vereadora, o comparecimento ao velório e ao cortejo fúnebre;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, compreendendo os dias 15, 16 e 17 de setembro de 2025.

Art. 2º Suspender o expediente da Câmara Municipal a partir das 15 horas do dia 15 de setembro de 2025 até às 12 (doze) horas do dia 16 de setembro de 2025, em razão do velório e cortejo para sepultamento da Ex-Vereadora.

Art. 3º Determinar que os servidores retornem às atividades normais no dia 16 de setembro de 2025, a partir das 13 (treze) horas.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de setembro de 2025.

**Vasni Arruda de Oliveira
Presidente**

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.